



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PML
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)
REPUBLICADO

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados ao risco de cada atividade realizada pelos servidores públicos municipais de Luzerna/SC, tudo, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e Anexos que o integram.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para execução do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante da tabela de listagem dos itens, prevalecerão as últimas.

LOTE 01					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un.	Preço de Referência Total
1	250,00	UN	Capa de chuva: Capa de Chuva Descartável com mangas e capuz na cor transparente. Com elástico no punho, fechamento por botões. Tamanho único adulto, largura de 80cm e 1,20 ou 1,35 de comprimento. Com apresentação do certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério de Trabalho e Emprego (MTE). Indicar CA na proposta.	R\$ 18,95	R\$ 4.737,50
2	80,00	UN	Chapéu para trabalho ao ar livre: Chapéu de palha	R\$ 27,33	R\$ 2.186,40
3	10,00	UN	Conjunto para aplicação de agrotóxicos: Vestimenta de segurança composta por camisa, calça, capuz confeccionado em material hidro-repelente. Capuz deve possuir aba frontal arredondada sobre a face, confeccionada com polietileno rígido revestido com mesmo material hidro-repelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidro-repelente. As laterais da pala na parte frontal e abaixo do queixo são costuradas para o fechamento da abertura frontal. Deve possuir viseira frontal, composta por uma lâmina	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



			de acetato de 175 um de espessura, transparente e formato reto; O cabedal, na parte superior, é confeccionado com material de poliamida (Nylon 100%) revestido com o material hidro repelente usado nas demais peças do conjunto. O cabedal ainda tem uma camada de espuma de densidade 26, com orifícios para aeração, colados internamente ao tecido do cabedal na parte sob a lâmina frontal. Para o fechamento, o cabedal contém pedaços de velcro nas pontas, para ajuste na cabeça do usuário. A Camisa deverá ser de mangas compridas, sem ombreiras de espuma. A gola é do tipo padre, com um pedaço de velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola. Para o ajuste da camisa na região da cintura do usuário, há um cordão do mesmo tecido da camisa embainhado na barra da camisa. A Calça comprida tipo reta, confeccionada com o material hidro-repelente. A parte da frente e traseira das pernas tem um reforço com material impermeável de PVC, costurado abaixo ao material hidro-repelente a partir da barra até 40,8% do comprimento total das pernas da calça. O ajuste da calça na cintura do usuário é com uma tira do mesmo tecido da calça embainhada no cós, cujas pontas são amarradas com nó na parte frontal. Tamanho único. Com apresentação de certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Indicar CA na proposta.		
4	250,00	UN	Calça Plástica Impermeável: polietileno, Elástico na cintura e tornozelo, cor incolor, tamanhos P, M, G a serem definidos no ato da compra. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Indicar CA na proposta.	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				R\$ 11.689,70	

LOTE 02					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un.	Preço de Referência Total
5	20,00	UN	Respirador facial: peça facial com 2 (dois) filtros químicos para vapores orgânicos, gases, ácidos. Para filtros RC203 e RC 206. com apresentação de certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Indicar CA na proposta.	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
6	100,00	UN	Filtro químico para vapores orgânicos, gases, ácidos tipo RC 203, RC 206. Reposição. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



			Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Indicar CA na proposta.		
7	200,00	UN	Respirador PFF2 purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S); formato dobrável, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Indicar CA na proposta.	R\$ 3,51	R\$ 702,00
8	200,00	UN	Respirador PFF3: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF3 (S); formato dobrável, sem válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Indicar CA na proposta.	R\$ 3,86	R\$ 772,00
9	500,00	CX	Máscara cirúrgica descartável , tripla camada em polipropileno, com elástico nas laterais. Caixa com 50 unidades.	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				R\$ 16.486,00	

LOTE 03					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un.	Preço de Referência Total
10	150,00	UN	Protetor solar FPS 60 - Bisnaga 120 ml. Protetor solar de uso ocupacional, podendo ser utilizado como creme bloqueador solar para a pele com repelente. Possui fator de proteção solar 60, protege contra raios UVA e UVB. É resistente à água, contém vitamina e é dermatologicamente testado, possui registro no Ministério da Saúde conforme previsto na Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976.	R\$ 27,43	R\$ 4.114,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				R\$ 4.114,50	

LOTE 04					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un.	Preço de Referência Total
11	200,00	PAR	Calçado de segurança: Calçado ocupacional modelo botina, tem fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, montada sistema strobrel, solado em poliuretano monodensidade, com biqueira de PVC. Palmilha antiperfuro. Possui resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente). Tamanho a ser definido no ato da compra. Indicar CA na proposta.	R\$ 121,67	R\$ 24.334,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



12	100,00	PAR	Calçado de segurança tipo sapato: calçado baixo, de couro Biqueira de polipropileno; Colarinho soft acolchoado; Fechamento em elástico; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Solado isolante em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão com sistema antiderrapante. Apresentar selo de conforto de qualidade. Indicar CA na proposta.	R\$ 123,67	R\$ 12.367,00
13	100,00	PAR	Bota de PVC cano longo constituída de policloreto de vinila (PVC), sem forro, na cor PRETA - Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Diversos tamanhos. Com apresentação do certificado de aprovação (CA) emitido pelo MTE. NUMERAÇÃO do calçado a ser definida no ato da compra. Indicar CA na proposta.	R\$ 86,35	R\$ 8.635,00
14	300,00	PAR	Tênis ocupacional - Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor preta ou branca, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível. Com apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Cor e numeração a serem definidas no momento da solicitação de compra. Indicar CA na proposta.	R\$ 101,50	R\$ 30.450,00
15	350,00	PAR	Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo de alta resistência, fechamento por ELÁSTICO com ponteiros resinadas, sem ilhoses metálicos, forro interno em não tecido com tratamento antimicrobiano na gáspea e cano, biqueira de composite com resistência mínima de 200j de compressão do bico, palmilha de montagem resistente a perfuração, flexível e não metálica, palmilha de conforto confeccionada em espuma EVA com no mínimo 5mm de espessura, microperfurada, lavável e antimicrobiana, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal. Atender a norma NBR 20345. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), gravado/impresso no produto, comprovando proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Tamanho do calçado a ser definido no ato da compra. Indicar CA na proposta.	R\$ 128,33	R\$ 44.915,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



16	200,00	PAR	Calçado de segurança tipo botina , confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo de alta resistência, fechamento por CADARÇO com ponteiras resinadas, sem ilhoses metálicos, lingueta tipo morcego totalmente fixada ao cabedal por costura nas extremidades impedindo a entrada de água pelas laterais, colarinho, lingueta e cano acolchoado, forro interno em não tecido com tratamento antimicrobiano na composite com resistência mínima de 200j de compressão do bico, palmilha de montagem resistente a perfuração, flexível e não metálica, palmilha de conforto confeccionada em espuma EVA com no mínimo 5mm de espessura, microperfurada, lavável e antimicrobiana, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal. Atender a norma NBR 20345. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), gravado/impresso no produto, comprovando proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Tamanho do calçado a ser definido no ato da compra. Indicar CA na proposta.	R\$ 200,75	R\$ 40.150,00
17	100,00	PAR	Calçado de segurança tipo botina , em couro nubuck, palmilha interna higiênica, antimicrobiana ou similar. Livre de metais tamanho e cor a definir no momento da compra. Biqueira em polipropileno, fechamento em cadarço com ganchos passadores em nylon rígido, forração em tecido poliéster de rápida absorção. Indicar CA na proposta.	R\$ 198,83	R\$ 19.883,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				R\$ 180.734,50	

LOTE 05					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un.	Preço de Referência Total
18	300,00	UN	Camiseta manga curta em tecido pv - 67% poliéster e 33% viscose, na cor AZUL, gola redonda modelo padre com ribana, fechamento em três botões transparentes na gola, com bolso frontal no lado esquerdo com estampa do brasão do município de Luzerna. Com faixa refletiva na frente, costas e mangas, na cor verde. Tamanho P,M,G,GG,XG,EG, a ser definido no ato da compra.	R\$ 50,90	R\$ 15.270,00
19	400,00	UN	Camiseta manga curta em tecido pv - 67% poliéster e 33% viscose, na cor CINZA MESCLA, com ribana no decote, com estampa do brasão do município de Luzerna na frente ao lado esquerdo do peito. Com faixa refletiva adesiva na frente ao	R\$ 53,57	R\$ 21.428,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



			lado direito na vertical e nas costas do lado esquerdo. Com proteção UV. Tamanho P,M,G,GG,XG,EG, a ser definido no ato da compra.		
20	300,00	UN	Camiseta manga longa em tecido pv - 67% poliéster e 33% viscose, na cor CINZA MESCLA, com ribana no decote, com estampa do brasão do município de Luzerna na frente ao lado esquerdo do peito. Com faixa refletiva adesiva na frente ao lado direito na vertical e nas costas do lado esquerdo. Com proteção UV. Tamanho P,M,G,GG,XG,EG, a ser definido no ato da compra.	R\$ 67,33	R\$ 20.199,00
21	200,00	UN	Camiseta manga longa em tecido pv - 67% poliéster e 33% viscose, na cor AZUL, gola redonda modelo padre com ribana, fechamento em três botões transparentes na gola, com bolso frontal no lado esquerdo com estampa do brasão do município de Luzerna. Com faixa refletiva na frente, costas e mangas, na cor verde. Tamanho P,M,G,GG,XG,EG, a ser definido no ato da compra.	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00
22	150,00	UN	Camiseta de proteção UV 50 manga longa. Composição: malha poliamida dry com no mínimo 2% de elastano e 90% de poliamida; gramatura mínima de 135 [g/m2]. Cor: a ser definido no ato da compra. Gola: redonda, com punho overloque. Fator de proteção solar permanente de FPS 50, conforme Norma Brasileira ABNT	R\$ 54,33	R\$ 8.149,50
23	350,00	UN	Calça modelo masculino , em tecido de brim, na cor cinza, com abertura frontal, com elástico na cintura, com passadeiras, fechamento por botão de pressão e com 3 bolsos. Com faixa refletiva na cor verde. Estampado brasão do município de Luzerna no bolso de trás. Tamanho P, M, G, GG, XG, EG ou 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54. Tamanho a ser definido no ato da compra.	R\$ 95,00	R\$ 33.250,00
24	150,00	UN	Jaleco modelo bata , em tecido de brim grosso, cor cinza, manga LONGA, com botões para abertura frontal, com bolso superior, punho em elástico, faixa refletiva na frente, costas e mangas na cor verde. Bordado com brasão do município de Luzerna no bolso. Tamanho P,M,G,GG,XG,EG, a ser definido no ato da compra.	R\$ 93,00	R\$ 13.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				R\$ 124.180,50	

LOTE 06					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un.	Preço de Referência Total
25	30,00	UN	Placas de Sinalização: confeccionado em polipropileno 20x30 cm - Com a informação de "Uso Obrigatório" ou "Proibido" ou "Segurança do	R\$ 24,79	R\$ 743,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



			Trabalho". A descrição constante na placa será definida no ato da compra, como por exemplo "Uso Obrigatório de óculos de proteção". Com fita dupla face nas costas.		
26	100,00	UN	Tela de Tapume: Indicada para proteção ou isolamento de áreas de risco, leve e flexível. Fabricada de Polietileno, cor Laranja. Rolos de 50mt de comprimento por 1,20mt de largura.	R\$ 144,83	R\$ 14.483,00
27	15,00	UN	Corda 12mm. Corda trançada de poliamida com 12mm de diâmetro, constituída em trançado triplo e alma central. Possui 50 metros de comprimento. Alerta visual amarelo em multifilamento de polipropileno na segunda capa. Deverá dispor junto a alma fita de identificação, contendo os dados do fornecedor. Carga para ruptura cabo completo: 20kn - NR 18 e NR 35.	R\$ 304,47	R\$ 4.567,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				R\$ 19.793,75	

LOTE 07					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un.	Preço de Referência Total
28	3,00	UN	Luva malha de aço. Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Tamanho a ser definido no ato da compra.	R\$ 353,00	R\$ 1.059,00
29	500,00	PAR	Luva em borracha Nitrílica: cano longo, nitrílica, sem forro, hipoalérgico, látex free, clorinada e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Cor: Verde, azul, branca, Tamanhos P/M/G/GG, a serem definidos no ato da compra. Com apresentação de certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Indicar CA na proposta.	R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
30	500,00	CX	Luva de procedimento não cirúrgico: Luva de segurança, confeccionada em látex, lisa, anatômica, não estéril, com pó e sem pó (a ser definido na compra). Caixa com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE). Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Tamanho PP ao G, a ser definido no ato da compra. Indicar CA na proposta.	R\$ 33,20	R\$ 16.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				R\$ 27.959,00	



VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 384.957,95

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da presente contratação os que seguem:

4.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

4.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

4.1.2.1. **Os documentos acima deverão ser emitidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura das propostas.**

4.1.3. Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- b) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

4.1.4. Quanto a **Qualificação Técnica**:

- a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica, art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).



4.1.5. A proponente vencedora deverá declarar, em documento único (conforme modelo Anexo IV):

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Luzerna, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nas quantidades, datas, horários e locais previamente determinados pelo setor municipal requisitante.**

6.1.1. É **vedada a subcontratação**, no todo ou em parte do objeto licitado, **devendo ser prestada exclusivamente pela proponente vencedora.**

1.1. Após a autorização de fornecimento, as entregas dos materiais deverão ocorrer **em até 30 (trinta dias), contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.**

6.2. As entregas deverão ocorrer, no local indicado pelo setor requisitante, desde que os custos de frete, transporte, carga e descarga fiquem a cargo da proponente vencedora.

6.2.1. As despesas de **locomomoção**, diárias, hospedagem e alimentação, quando do **deslocamento e permanência** no Município para a execução do objeto, **são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



6.3. Todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra, sendo que a empresa responsável pela execução do objeto deverá fornecer mão de obra qualificada e todos os equipamentos necessários, em quantidade e qualidade suficiente.

6.4. Os serviços e materiais fornecidos deverão ser de **primeira qualidade** e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, sendo que os produtos devem apresentar as características originais do fabricante.

6.5. A proponente vencedora deverá, sempre que aplicável ao objeto, **utilizar produtos/materiais** que possuam selo INMETRO e tenham sido **fabricados dentro dos padrões ABNT**, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos;

6.6. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

6.6.1. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

6.6.2. Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentem indícios de utilização/desgaste.

6.7. **Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação.** O C.A. deve ser emitido pelo órgão competente em conformidade à Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.

6.8. **Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO 20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.**

6.9. Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

6.10. A empresa contratada deverá dar destinação aos materiais danificados/inservíveis/descartados na execução do objeto, descartando-as ou armazenando-as por sua conta e risco, em local devidamente apropriado que não comprometa a saúde e segurança das pessoas e não traga risco e contaminação ao meio ambiente.

6.11. **A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga, frete e transporte referentes ao envio dos materiais e pessoal para a prestação dos serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital.**

6.12. Caberá à proponente vencedora, fornecer às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, e equipamentos, necessários à execução dos serviços ora contratados, sendo que se responsabilizará por todos os materiais, acessórios, peças, equipamentos, insumos e outros que se façam necessários à ordem do fornecimento, sem ônus para o município.

6.12.1. O município não cederá pessoal, ferramenta ou qualquer outro equipamento necessário à realização dos serviços prestados;

6.13. A proponente vencedora levará em consideração, ainda, as normas e regulamentos governamentais decorrentes da Lei nº 6.514/77, e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

6.14. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.



6.15. A proponente vencedora deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados quando em serviço, bem como, terceiros, quando ocasionados por seus colaboradores e/ou prepostos, ainda que intencionalmente.

6.16. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.16.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**
O material entregue deverá ser idêntico ao da amostra aprovada.

6.17. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

6.18. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

6.19. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Cabe ao Município:

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência;

7.1.8. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.11. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.1.12. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.13. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



7.1.14.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos Contratos, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Cabe à Proponente Vencedora:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Detentora da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.6. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.8. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

7.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.11. Quando solicitado, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.13. Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.

7.2.14. Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



7.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.23. Para fins de atendimento ao disposto na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.24. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

7.3. Em relação aos impactos ambientais, **cabará à futura contratada** ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais e materiais fornecidos:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: normas de segurança do trabalho; redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.
- g) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração e/ou aquisição da matéria-prima e/ou produto até a destinação final de materiais e resíduos da execução da demanda.

7.4. Da Subcontratação:

7.4.1. É **vedada a subcontratação**, no todo ou em parte do objeto licitado, **devendo ser prestada exclusivamente pela proponente vencedora.**



8. DO RECEBIMENTO

6.20. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

6.20.1. **Provisoriamente:**

- a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **em se tratando de obras e serviços;**
- b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em se tratando de compras.**

6.20.2. **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

- a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em se tratando de obras e serviços;**
- c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em se tratando de compras.**

6.21. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.22. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

6.22.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

6.23. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.24. **A Proponente Vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue e o refazer dos serviços prestados, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.**

6.24.1. O fornecimento de produtos/serviços de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

6.25. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

6.26. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.27. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



6.28. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.29. **Responsável pelo recebimento e gestão do Contrato**

6.29.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.29.2. A **fiscalização** do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Luiz Carlos Costa

E-mails: luiz.costa@luzerna.sc.gov.br

Fone: (49)3551-4738

6.29.3. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

6.29.4. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.29.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.29.6. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.30. A **Gestão** da presente Contratação ficará a cargo do Prefeito, **sr. Juliano Schneider**, ou quem o substituir.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

9.1.1. QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTO**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.

9.1.2. QUANDO SE TRATAR DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.

9.1.3. QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS** PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO **TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA**.

9.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

9.2.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

9.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➤ MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



9.3. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas **a partir de 01 de setembro de 2024 sofrerão retenção do imposto de renda na fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores. Assim, os fornecedores deverão seguir o que dispõe o **Ofício Circular nº 007/2024 do município de Luzerna/SC**, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

9.4. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

9.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

9.6. Os preços não serão reajustados.

9.7. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas provenientes da execução do Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):

02.001.04.122.2001.2202 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.006.06.182.2003.2260 - Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil
02.008.19.572.2002.2280 - Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Administrativa da ITL
02.009.08.243.2004.2290 - Manutenção do Conselho Tutelar
03.001.04.122.3001.2302 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
04.007.15.782.4001.2407 - Manutenção dos serviços na área rural
05.001.10.301.5001.2502 - Manutenção do bloco da Atenção Básica
05.001.10.304.5001.2505 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
06.001.08.244.6001.2603 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
06.001.08.244.6001.2606 - Manutenção da Assistência Social
07.001.12.365.7001.2709 - Manutenção da Educação – Infantil
07.001.12.361.7001.2711 - Manutenção da Educação – Fundamental
07.002.27.812.7030.2730 - Manutenção da Diretoria de Esportes
07.003.13.392.7040.2740 - Manutenção da Cultura
08.001.20.606.8001.2802 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação (s):

3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s):

1.500.0000.00 - Recursos de Impostos e transf. de impostos.
1.500.1001.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Educação
1.500.1002.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Saúde